

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Sexta-feira, 17 de Março de 2023 • ANO II | Nº 229

### ÍNDICE

Gabinete do Prefeito .....	3
Licitação .....	4

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Sexta-feira, 17 de Março de 2023 • ANO II | Nº 229

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Érico Stevan Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT  
CEP 78.520-000  
(66) 3552-5100

**GABINETE DO PREFEITO**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2023/CMAS “DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO REFERENTE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO FEAS 2022”**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2023/CMAS**

**“Dispõe sobre deliberação referente a aprovação da prestação de contas do recurso do FEAS 2022”**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Guarantã do Norte Estado de Mato Grosso, criado pela Lei 146/1995, órgão deliberativo da Política Municipal de Assistência Social, dentre sua competência e atribuições regimentais e com base nos princípios da transparência dos atos administrativos públicos, considerando a necessidade de aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual - FEAS 2022, e considerando a reunião ordinária realizada no dia 15 de março de 2023, ata de nº 001/2023.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso do FEAS 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Guarantã do Norte, 16 de março de 2023.

Thalya de Macedo França

Presidente do CMAS

**Homologo a Resolução nº 01/2023 – CMAS nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.069/90, de 13 de setembro de 1990.**

**Érico Stevan Gonçalves Izabel da Costa**

Prefeito Municipal Secretaria Municipal de Assistência Social

**DECRETO N.º 158/2022 DE 30/12/2022**

**DECRETO N.º 158/2022 de 30/12/2022**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO**

**DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO ELABORADO EM 2022, EM PARCERIA COM TCE-MT – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

**CONSIDERANDO QUE O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO É UM INSTRUMENTO DE GESTÃO QUE CONTRIBUI PARA O FORTALECIMENTO DO PRINCÍPIO BASILARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEVENDO PROVISIONAR A GESTÃO COM DIRETRIZES BASEADAS NAS PRIORIDADES E DEMANDAS DA SOCIEDADE, PRIVILEGIANDO O COMPARTILHAMENTO DO CONHECIMENTO, A DESCENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, O ACESSO À INFORMAÇÃO E A PRECÍPUA TRANSPARÊNCIA;**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERENCIAL COM O FOCO NA OBTENÇÃO DE RESULTADOS DE IMPACTO NO CIDADÃO E NA SOCIEDADE.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º - Fica instituído o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, para tomada de decisão no tocante à implementação e o gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico;**

**ARTIGO 2º– Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:**

- a) homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;**
- b) apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;**
- c) deliberar sobre medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;**
- d) homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;**
- e) criar condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;**

f) exigir necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;

g) decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico.

**ARTIGO - 3º** – Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna mensalmente, para apreciar e decidir sobre as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As reuniões de que trata o caput serão presididas pelo Prefeito Municipal.

**ARTIGO - 4º** – Designar como membros do referido Comitê os ocupantes dos cargos de:

I - Secretário Municipal de Coordenação e Finanças;

II - Secretário Municipal da Cidade;

III - Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional;

IV - Secretário Municipal de Assistência Social;

V - Secretário Municipal de *Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo*;

VI - Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos;

VII - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

VIII - Secretário Municipal de Saúde;

IX - Diretor Executivo do PREVIGUAR;

X - Controlador Interno do Município.

**ARTIGO 5º** – O acompanhamento da execução do plano estratégico do município é de responsabilidade do controle interno municipal.

**ARTIGO 6º** – O Comitê de Gestão Estratégica deverá elaborar o respectivo calendário de Atividades.

**ARTIGO 7º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 2022.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link:<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>;

Publicado no Diário Oficial do Município, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>; e

NP 2190/2022

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.**

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que **prorroga a abertura do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **INSUMOS LABORATORIAIS**, visando atender as necessidades do Laboratório Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**). A **NOVA DATA DE ABERTURA** do certame está prevista para o dia **29/03/2023 às 09h00min (horário de Brasília)**, na página da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte/MT, 16 de março de 2023. **Ana Raquel Cassol/Pregoeira.**

**CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FINANCEIRO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – LEI MUNICIPAL Nº 976/ 2012.**

CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FINANCEIRO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – LEI MUNICIPAL Nº 976/ 2012.

Ratificada a **CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FINANCEIRO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO LEI MUNICIPAL Nº 976/ 2012**, aos pacientes do município em tratamento de hemodiálise fora de domicílio, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Concessão de Auxílio Financeiro ao acompanhante Sr. Marcos Quirino dos Santos que necessita acompanhar a paciente Sra. Mariana Alves dos Santos que precisa de serviços de Hemodiálise em Sinop/MT. **FAVORECIDO:** Acompanhante: MARCOS QUIRINO DOS SANTOS. 787.001.911-91. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.859,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais). **PERÍODO/PRAZO:** 09 (nove) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 976/2012 e Portaria nº. 55/99 do Ministério da Saúde. Guarantã do Norte, 16 de março de 2023. **ÉRICO STEVAN GONÇALVES/Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021**

**OBJETO** O presente aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PMGN/MT/Nº 030/2021 para mais 12 (doze) meses vencendo em 16/03/2024

**DATA:** 16/03/2023

**CONTRATADO:** EMANUEL WELINGTON DE SOUZA MIRANDA 91271436191

Guarantã do Norte, 16 de março de 2023.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/Nº68/2020**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/Nº68/2020

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL para mais 12 (doze) meses, vencendo em 16/03/2024.

**VALOR:** R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil)

**DATA:** 16/03/2023

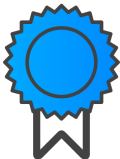
**CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**

Guarantã do Norte, 016 de março de 2023.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

**Prefeito Municipal**

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP- Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Thu Mar 16 22:30:56 UTC 2023
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3392372780850078866
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)